

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI N° 28 DE 02 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.176,47 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 41.176,47(quarenta e um mil cento e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1802	PROJ/ATIV. PROJETO MELHORES AMIGOS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 35.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.176,47
Total		R\$ 41.176,47

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 1240, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1240)	R\$ 35.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 6.176,47
	R\$ 41.176,47	

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI N° 28, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 28, de 02 de março de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **41.176,47** (QUARENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria elementos de despesas e projeto para atender ao Projeto Melhores Amigos, que segue o projeto técnico com maiores informações.

-

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Saúde para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal